



CAIXA ECONÓMICA DO PORTO

# **RELATÓRIO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO**

Instrução n.º 5/2011 do Banco de Portugal

## **2013**

MARÇO DE 2014



## ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA .....	3
1. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO .....	3
2. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE MERCADO .....	4
3. CONCENTRAÇÃO DE RISCO OPERACIONAL .....	4
4. CONCENTRAÇÃO NO RISCO DE LIQUIDEZ .....	4
5. LIMITES INTERNOS À GESTÃO DO RISCO .....	5
5.1 Concentração Individual .....	6
5.2 Concentração Setorial .....	7
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	8



## NOTA INTRODUTÓRIA

O presente Relatório, tendo subjacente uma ótica prudencial sobre o Risco de Concentração de Crédito da CAIXA ECONÓMICA DO PORTO, e visando o cumprimento do disposto na Instrução do Banco de Portugal n.º 5/2011, com referência a 31 de dezembro de 2013, certifica que toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna.

O domínio da gestão dos riscos cabe à Direção, que é o órgão responsável pela definição de risco, incluindo-se neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidos na gestão do mesmo.

A CAIXA ECONÓMICA DO PORTO, (anexa à A Beneficência Familiar do Porto - ASM), é uma Instituição de crédito, cujos estatutos foram aprovados por Alvará Régio de 24 de Agosto de 1905.

Presentemente, a CAIXA ECONÓMICA DO PORTO exerce a sua atividade na região do Grande Porto, Área Metropolitana, possuindo apenas um balcão sediado nas Instalações da Instituição à qual está anexa.

## 1. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO

O risco de crédito encontra-se associado às perdas ou ao grau de incerteza, quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

A identificação do risco de concentração de crédito como um risco materialmente relevante, independentemente da reduzida dimensão da Instituição, merece por parte da Direção da CAIXA ECONÓMICA DO PORTO uma particular atenção, pelo que o processo de gestão do referido risco é por si aprovado e objeto, quer de revisão regular, quer do controlo frequente de procedimentos, contando para isso com os serviços administrativos da Instituição, na definição e revisão do perfil de risco, níveis de tolerância e limites aplicáveis ao risco de concentração de crédito.

A CAIXA ECONÓMICA DO PORTO, dada a sua atividade de penhorista, considera não existir o risco de concentração individual. Pode, contudo, verificar-se que um cliente detenha mais do que um mútuo, mas há, entretanto, objetos de ouro e/ou pedras preciosas a garantir o empréstimo. Quanto ao risco de concentração do capital interno, considera-se que o crédito concedido relativo à carteira de retalho está controlado de forma a não exceder os parâmetros mínimos de garantia previstos.



## 2. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE MERCADO

O risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira, em resultado de alterações de taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando, quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades. O crédito sobre penhor, mediante garantia real de objetos de ouro e pedras preciosas, em caso de flutuações de mercado, não coloca em risco a Instituição, visto o valor do empréstimo ser, por via de regra, aproximadamente de 70% do valor de mercado da garantia.

A Instituição tem apenas um balcão na sua sede social, sendo os seus clientes da área geográfica do Grande Porto, e dedica-se a operações de mútuo com garantia real de objetos de ouro e pedras preciosas, quais, em caso de incumprimento, garantem o capital mutuado e respetivos encargos.

As aplicações financeiras estão constituídas em depósitos à ordem e a prazo, em instituições nacionais, por critérios de obtenção taxa de rendimento, sendo exercido um frequente controlo dessas aplicações junto das respetivas Instituições.

## 3. CONCENTRAÇÃO DE RISCO OPERACIONAL

A concentração de risco operacional traduz as perdas potenciais, resultantes de falhas ou inadequações dos processos internos de pessoas ou dos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Consideramos que a atividade praticada pela CAIXA ECONÓMICA DO PORTO, no que concerne às operações ativas e passivas, pela sua reduzida dimensão, não colocam em causa o rácio de solvabilidade da Instituição. No entanto, foram implementados, de forma crescente, um conjunto de princípios, práticas e mecanismos de controlo claramente definidos, documentados e implementados, de que são exemplos, a segregação de funções, as linhas de responsabilidade e respetivas autorizações, os controlos de acessos físico e lógico, as atividades de reconciliação, a contratação de seguros e a formação interna.

## 4. CONCENTRAÇÃO NO RISCO DE LIQUIDEZ

A concentração no risco de liquidez reflete a incapacidade do grupo em cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado). A avaliação do risco de liquidez baseia-se no cálculo e análise de alguns indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como em outras métricas internas para as quais se encontram definidos igualmente limites de exposição.



## CAIXA ECONÓMICA DO PORTO

A Direção da CAIXA ECONÓMICA DO PORTO tem ponderado que os valores aplicados em instituições financeiras devem ser distribuídos por mais Instituições, reduzindo, assim, o risco de concentração. De referir que a CAIXA ECONÓMICA DO PORTO, em 23 de janeiro de 2014, procedeu à abertura de conta no Banco Popular, depositando na mesma o valor de 700 000€, para respeitar o limite de envolvimento definido pelo Banco de Portugal.

Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez, de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo regras exigidas pelo Banco de Portugal (Instrução nº 13/2009).

No quadro seguinte é apresentada a distribuição dos depósitos à ordem e a prazo pelas instituições financeiras, em dezembro de 2013:

	MG	BES	CGD	BANIF	BIC	Totais
Dep. à Ordem	873 566 €	252 €	472 €	0 €	0 €	874 290 €
Dep. a Prazo	750 000 €	0 €	850 000 €	790 985 €	750 000 €	3 140 985 €
<b>TOTAL</b>	<b>1 623 566 €</b>	<b>252 €</b>	<b>850 472 €</b>	<b>790 985 €</b>	<b>750 000 €</b>	<b>4 015 275 €</b>

**Percentagem de Concentração**

Instituições Bancárias	Percentagem
MG	1 623 566 € 40,43%
BES	252 € 0,01%
CGD	850 472 € 21,18%
BANIF	790 985 € 19,70%
BIC	750 000 € 18,68%
<b>Total de Depósitos</b>	<b>4 015 275,00 € 100,00%</b>

**5. LIMITES INTERNOS À GESTÃO DO RISCO**

A CAIXA ECONÓMICA DO PORTO não coloca limites aos clientes que solicitam empréstimo, por tratar-se de um penhor cujo mútuo é concedido com garantia real, constituída por objetos de ouro. Para a captação de depósitos à Ordem e a Prazo, e por tratar-se de pequena poupança, também não são fixados limites. Os montantes depositados terão um relativo significado em cerca de cinco depositantes, mas cujos valores não afetam as políticas de liquidez garantidas pelos fundos próprios e reservas.

A Instituição realiza um controlo do crédito vencido fazendo um acompanhamento periódico dos clientes no sentido de serem alertados para a necessidade de procederem à regularização dos seus débitos.



### 5.1 Concentração Individual

A CAIXA ECONÓMICA DO PORTO, como atividade de crédito sobre penhor, mediante garantia real de objetos de ouro e pedras preciosas, considera não subsistir o risco de concentração individual.

Por vezes, pode verificar-se que um cliente possua mais do que um empréstimo. No entanto, visto o valor do empréstimo ser, por via de regra, aproximadamente de 70% do valor de mercado da garantia, não coloca em causa a solvabilidade da Instituição.

Para uma melhor informação, apresentamos a distribuição dos 5 maiores contratos de penhor e os 5 maiores contratos de depositantes.

#### 5 Maiores contratos de Penhor

Descrição Nome	Valor
Cliente A	26 658,06 €
Cliente B	22 192,31 €
Cliente C	17 969,20 €
Cliente D	16 190,00 €
Cliente E	16 401,45 €
<b>Total</b>	<b>83 009,57 €</b>

<b>Total de Crédito</b>	<b>2 233 337,76 €</b>
<b>Percentagem</b>	<b>3,72%</b>

Da análise do quadro podemos concluir que os 5 maiores contratos de penhor representam 3,72% do valor total do crédito.

Por cada devedor, foi selecionado pelo menos um processo de crédito vencido, e efetuada a verificação de toda a informação existente sobre o processo de crédito, que permite o apuramento da avaliação de concentração. Desta forma, a amostra, abrangeu a totalidade dos mutuários sujeitos a análise individual.



## CAIXA ECONÓMICA DO PORTO

## 5 Maiores contratos de Depositantes

Descrição Nome	Valor
Cliente A	161 000,00 €
Cliente B	150 000,00 €
Cliente C	149 900,00 €
Cliente D	125 000,00 €
Cliente E	107 000,00 €
<b>Total</b>	<b>692 900,00 €</b>

<b>Total de Aplicações</b>	<b>4 286 378,98 €</b>
<b>Percentagem</b>	<b>16,17%</b>

Da análise do quadro, podemos concluir que o valor dos depósitos a 31 de dezembro de 2013, dos cinco maiores clientes, excluindo a Beneficência Familiar, no valor de 56 336,21€ (alínea H do nº 1 do artigo 165º do RGICSF) à qual a CAIXA ECONÓMICA DO PORTO está anexa, representa 16,17% do universo de depósitos, cujo montante global é de 4 286 378,98€.

## 5.2 Concentração Setorial

- Não são praticados empréstimos para a realização de atividades empresariais.
- A rubrica *Títulos de Investimento* é representada por 526 ações do Banco BES, as quais se encontram desvalorizadas, sendo o seu valor de cotação referente a 31 de dezembro de 2013. O seu custo inicial foi de 2 627,03€ e, neste momento, o valor das ações é de 545,45€.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A finalidade deste relatório prendeu-se em identificar os tipos de risco de concentração de crédito a que aparentemente, a Instituição se encontra exposta, bem como avaliar o seu impacto.

A avaliação do risco de concentração de crédito consiste, na identificação e análise dos factores que possam afectar adversamente a consecução dos objectivos, quantificando-os e gerindo-os através de um processo sistemático e dinâmico. Previamente, os objectivos têm de estar bem definidos, detalhados, classificados e hierarquizados, a fim de identificar mais eficazmente os riscos associados.

Contudo, as Instituições que se anteciparem e colocarem esse enfoque na formulação e condução dos seus negócios alcançarão vantagens competitivas devido a diversos fatores:

Maior conhecimento do próprio negócio, melhoria de processos, redução de perdas, menor alocação de capital e possibilidade de maior alavancagem.

Ao implementar uma postura pragmática, diante de um mundo turbulento e em constante mudança, devemos estar capacitados para enfrentar os grandes desafios que se apresentam:

- ✓ Como antecipar os riscos;
- ✓ Como perceber que alguns riscos, como o operacional, podem ter impacto estratégico, além de potencializar outros riscos;
- ✓ Como avaliar o impacto de eventos externos;
- ✓ Como mapear de forma efetiva a ampla gama de riscos e suas diversas fontes.

A Direção garante que a Instituição possui controlos suficientes em ação para mitigar o risco, e para aumentar a probabilidade de encontrar se de facto ocorrer.

Um estudo mais aprofundado, no futuro, com a finalidade de pesquisar as melhores práticas na formulação e implementação da gestão estratégica de risco, será extremamente relevante e adequado, no âmbito da Direção.

Tratando-se de uma Instituição de pequena dimensão na banca de retalho (penhores com garantia real não hipotecária) e na captação de depósitos à ordem e a prazo, esperamos ter prestado a informação adequada.





Porto, 27 de março de 2014

A DIREÇÃO DA CAIXA ECONÓMICA DO PORTO

PRESIDENTE: António Fauto Reis

SECRETÁRIO: Juana Maria Mendes

TESOUREIRO: Ricardo da Silva

VOGAL: Ava Eugénia Alves Nogueira Carvalho

VOGAL: Carlos José da Almeida